

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-9267/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº9267/2021 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº9384/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 07 de dezembro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
CHEFIA DE GABINETE

**OFÍCIO**

**Interessado:** Deputado Rogério Nogueira

**Assunto:** Respostas às Indicações n.ºs. 8179, 8278, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9272 e 9273 de 2021.

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Trata-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando providências desta Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.

Informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela Subsecretaria de Juventude desta SDR, que, em manifestações, que acolho, informou que o Programa "Casa da Juventude" é um projeto que vai ajudar na busca por oportunidades de emprego e renda e incentivará o *coworking* com área projetada especificamente para o trabalho colaborativo, garantindo que os jovens possam desenvolver projetos empresariais em diversos setores.

Além disso, as cidades interessadas devem, obrigatoriamente, contar com um Conselho Municipal de Juventude e ter população menor que 150 mil habitantes. As Prefeituras vão indicar terrenos e ficarão responsáveis pela aquisição de móveis e demais equipamentos. O Estado financiará a edificação da Casa com área construída de 240m<sup>2</sup>, em estrutura metálica e alvenaria. O prazo médio para a entrega de cada unidade é de oito meses.

Inicialmente, o Governo do Estado investirá R\$ 20 milhões na construção de 40 Casas da Juventude. Atualmente, os 40 municípios que receberão a Casa da Juventude já foram selecionados. Cumpre informamos que, em relação às solicitações do nobre Deputado, para esta fase de construção e viabilização, será contemplado com a referida casa o município relacionado na indicação:

*Classif. documental*

006.01.10.003



SDROFI202106144A

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- Indicação nº 9721/2021 - Município de Salto de Pirapora.

Ainda, informamos que se encontram na lista de espera para integrarem o Programa em eventual segunda fase de lançamento os municípios constantes das indicações a seguir relacionadas:

- Indicação nº 8179/2021 - Município de Igarapu do Tietê;
- Indicação nº 8278/2021 - Município de Palmital;
- Indicação nº 9267/2021 - Município de Alambari;
- Indicação nº 9268/2021 - Município de Ibiúna;
- Indicação nº 9269/2021 - Município de Piedade;
- Indicação nº 9270/2021 - Município de Pilar do Sul;
- Indicação nº 9272/2021 - Município de Tapiraí;
- Indicação nº 9273/2021 - Município de Votorantim.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, e esperando ter contribuído com o tema em referência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Juliana Maria Ogawa  
Chefe de Gabinete  
CHEFIA DE GABINETE

